

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2051 AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Soma da Unidade:	<u>250.000,00</u>
Total:	<u>250.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2043 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Soma da Unidade:	<u>150.000,00</u>

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1015 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	
449051 - 1601.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
449052 - 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>250.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de Julho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO